



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 26 de Setembro de 2023 • Número 3384 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, DE 06/01/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR.

TERMO ADITIVO: 58º

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

OBJETO: Execução pela Conveniada dos serviços de saúde identificados e caracterizados no Plano Operativo para o ano 2023 visando à garantia da atenção integral à saúde da população atendida pela conveniada.

Prazo: 03 meses a partir de outubro de 2023.

Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Fonte: 2 – Estadual

Data da Assinatura: 26/09/2023.

Suporte Legal: Lei Municipal nº 3069 de 10/12/2009; Lei nº 8666 de 21/06/1993; Lei Ordinária nº 3.968 de 11/11/2020.

Leme, 26 de setembro de 2023

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

Secretária de Saúde do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º QUADRIMESTRE DE 2023

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para apresentação da prestação de contas 2º QUADRIMESTRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 atendendo ao dispositivo do ARTIGO 48, § único, inciso I, DA LC.101/2000.

Data: 29/09/2023

Horário: 18:00h

Local: Plenário da Câmara Municipal

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITO MUNICIPAL

LEMEPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LEME

LEMEPREV

RESUMO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023; OBJETO:

Credenciamento de Consignatários: Sindicatos de Trabalhadores; Bancos Públicos e Privados, Associações, Clubes e entidades de caráter recreativo e cultural e Cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5.764/1971, para fins de Concessão de Empréstimos Consignados em Folha de Pagamento aos servidores ativos, inativos e

pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV. O encaminhamento da documentação deverá ser feito mediante protocolo online através do site (www.lemeprev.sp.gov.br> “Protocolo Online”), em formato PDF pesquisável, no período de 26/09/2023 até 26/10/2023, das 8h às 16h.

EDITAL NA ÍNTEGRA: <https://lemeprev.sp.gov.br/licitacoes-2023/>

Leme/SP, 25 de setembro de 2023.

Cláudia Nancy Monzani

Diretora Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Leme, no uso de suas atribuições legais vem informar Errata referente ao despacho de dispensa de licitação Processo Administrativo nº 83/2023, Requisição nº 05/2023, publicada na Imprensa Oficial nº 3379, do dia 20/09/2023 página 1 :

Onde se lê:

“Valor estimado de R\$ 29.711,40 (vinte e nove mil e setecentos e onze reais e quarenta centavos)”

Leia-se:

“Valor estimado de R\$30.556,80 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos”

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique- se e cumpre-se.

Leme/SP, 21 de setembro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Processo Administrativo nº 182/2023

Requisição nº 42/2023

Dispensa de Licitação nº 51/2023

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 182/2023, AUTORIZO a aquisição direta, através de dispensa de licitação, visando a “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBALANDO DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO, A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 2 CAIXAS D’ÁGUA DE 1.000 LITROS”, COM A EMPRESA COMBATEC CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.367.197/0001-55, NO VALOR DE R\$ 600.00 (SEISCENTOS REAIS);

O item acima está descrito as folhas 21, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique- se e cumpre-se.

Leme/SP, 22 de setembro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

LEMEPREV

PORTARIA Nº 079/2023

Aposenta a servidora municipal LUCIA HELENA ANTONIO

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição LUCIA HELENA ANTONIO, CPF n.º 139.558.918-60, no cargo de Escriturário - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.608,11 (três mil, seiscentos e oito reais e onze centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Grau G, Nível 2, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada..

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de setembro de 2023.

Leme, 13 de setembro de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

GERSIANE GOMES BARBOSA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 078/2023

Aposenta a servidora municipal MARA REGINA ROCHA MEIRA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MARA REGINA ROCHA MEIRA, CPF n.º 049.568.398-12, no cargo de Educador em Saúde - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.712,54 (três mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Grau E, Nível 4, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada..

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de setembro de 2023.

Leme, 13 de setembro de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

GERSIANE GOMES BARBOSA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 076/2023

Aposenta a servidora municipal VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO, CPF n.º 101.789.498-17, no cargo de Atendente - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 10.574,36 (dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Grau E, Nível 3, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada..

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de setembro de 2023.

Leme, 12 de setembro de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

GERSIANE GOMES BARBOSA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 084/2023

Aposenta a servidora municipal MARIA JOVINA DE PAULA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 46, da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA compulsoriamente MARIA JOVINA DE PAULA, CPF n.º 258.910.708-04, no cargo de Operador de Serviços Públicos, com proventos no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), equivalentes ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, multiplicado pelo valor apurado de 60% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, §2º da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de setembro de 2023.

Leme, 21 de setembro de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

GERSIANE GOMES BARBOSA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 084/2023

Aposenta a servidora municipal MARIA JOVINA DE PAULA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 46, da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA compulsoriamente MARIA JOVINA DE PAULA, CPF n.º 258.910.708-04, no cargo de Operador de Serviços Públicos, com proventos no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), equivalentes ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, multiplicado pelo valor apurado de 60% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, §2º da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de setembro de 2023.

Leme, 21 de setembro de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

GERSIANE GOMES BARBOSA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 083/2023

Concede a Pensão por morte vitalícia a ROSELI ALVES SILVEIRA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a ROSELI ALVES SILVEIRA, CPF n.º 071.371.518-92, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor ativo JOSÉ SERGIO AGUILAR SANCHEZ, matrícula nº 2204-7 da Prefeitura de Leme, nos termos do Artigo 51 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 2º - Fixa sua remuneração mensal no valor de R\$ 4.928,92 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), com base no disposto no Artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

Leme, 20 de setembro de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

GERSIANE GOMES BARBOSA

Diretora Administrativa e Financeira

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração